

# 11 DE ABRIL

## DIA DE LUTA EM DEFESA

## DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF

para valorizar a Educação Pública  
e seus Profissionais



ESPAÇO RESERVADO PARA CADA SINDICATO INSERIR HORÁRIO E LOCAL DO EVENTO

**FRENTE NORTE  
NORDESTE PELA  
EDUCAÇÃO**



Confederação Nacional dos  
Trabalhadores em Educação  
www.ente.org.br

Brasil

Filiada à  
**CUT**  
BRASIL



SINDICATO LOCAL

# Valorizar os profissionais da educação é garantir qualidade à escola pública!

## Precatórios do FUNDEF para professores e funcionários da educação, JÁ!

Em todos os estados do Nordeste e no Amazonas, Pará e parte de Minas Gerais os/as trabalhadores/as em educação, através de seus sindicatos filiados à Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação – CNTE, têm empreendido forte LUTA UNIFICADA pela destinação de percentuais dos precatórios do FUNDEF para a categoria.

### Você sabe o que são os PRECATÓRIOS DO FUNDEF?

Trata-se de parcela significativa de recursos que o Governo Federal deixou de repassar aos Estados e Municípios que receberam ou deveriam ter recebido a complementação federal ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização dos Profissionais do Magistério – FUNDEF, entre os anos de 1998 a 2006.

A cada ano, o Governo Federal editava um Decreto com valor mínimo para investimento nos estudantes do ensino fundamental, mas essa quantia *per capita* sempre ficou abaixo do que determinava a legislação.

### E o que diz a CONSTITUIÇÃO FEDERAL e a LEI DO FUNDEF?

Em dezembro de 1996, o Congresso Nacional aprovou a Emenda Constitucional nº 14 e a Lei 9.424, instituindo e regulamentando, respectivamente, o FUNDEF. A partir de 2006 essas normas deram lugar à Emenda 53 e à Lei 11.494, que criaram o Fundo da Educação Básica – FUNDEB.

O FUNDEF e agora o FUNDEB reservaram parte dos impostos constitucionalmente vinculados à educação para os fundos públicos, devendo 60% do montante serem destinados ao pagamento dos profissionais do magistério e parte dos 40% restantes aos funcionários da educação.

Em 2017, o Supremo Tribunal Federal determinou a aplicação de 100% das verbas dos Precatórios do FUNDEF na educação, porém ficou pendente decidir a subvinculação desses recursos para os profissionais que atuam nas escolas públicas, tal como determinou a legislação do FUNDEF e agora a do FUNDEB.

**EXIGIMOS O CUMPRIMENTO DA CONSTITUIÇÃO E DA LEI DO FUNDEF!**  
**Venha fazer parte desta LUTA!**